



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/98, DE 24 DE JULHO DE 1998.

Aprova as contas do Município
relativas ao exercício de 1994.

JOÃO CARLOS CAYE, Presidente da Câmara Municipal de São
Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o
seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas (balanço geral) do Município
referentes ao exercício de 1994, nos termos do Parecer nº 7780 do egrégio Tribunal de
Contas do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o disposto nos artigos 108 e
109 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Sebastião do Caí, 24 de julho de 1998.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

AFIXADO no quadro de avisos
desta Câmara de

24/07/98 a 10/08/98
Carlos A. Sabbado

CARLOS A. A. SABBADO
Auxiliar Legislativo